

CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

REPOR-99-2017-01

DECRETO-LEI Nº 135-B/2017

de 3 de novembro

SISTEMA DE APOIO À REPOSIÇÃO DA COMPETITIVIDADE E CAPACIDADES PRODUTIVAS, DAS EMPRESAS CUJOS ATIVOS FORAM DANIFICADOS, TOTAL OU PARCIALMENTE, PELOS INCÊNDIOS OCORRIDOS NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2017, NOS MUNICÍPIOS DAS REGIÕES CENTRO E NORTE PARTICULARMENTE AFETADOS.

Tendo em vista a operacionalização das medidas previstas no Decreto-Lei 135-B/2017, de 2 de novembro, a CCDR Norte e a CCDR Centro informam que as candidaturas deverão ser apresentadas através do BALCÃO 2020, acedendo ao seguinte link:

<https://www.portugal2020.pt/Portal2020/Candidaturas-abertas-auto>

Reposição da Atividade Económica (Fundos Nacionais)

ÁREA GEOGRÁFICA DE APLICAÇÃO

O presente concurso tem aplicação nos territórios NUT II da Regiões Norte e Centro, nos concelhos particularmente afetados pelos incêndios, nos seguintes termos:

Região Norte:

Os concelhos da região Norte, com empresa(s) cujo(s) estabelecimento(s) estável(eis) foi(ram) atingido(s) pelos incêndios de 15 de outubro de 2017.

Região Centro:

Os concelhos da região Centro, com empresa(s) cujo(s) estabelecimento(s) estável(eis) foi(ram) atingido(s)

pelos incêndios de 15 de outubro de 2017, podendo ainda ser apoiadas empresas que tenham tido ativos empresariais danificados naqueles concelhos, embora não tenham neles estabelecimento estável.

**O Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Norte**

Fernando Freire de Sousa

**O Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Centro**

Ana Abrunhosa

06.11.2017